



TRT-12^a REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1^a VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS

03 a 07-11-2025

Florianópolis





APRESENTAÇÃO

• DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12^a REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciais pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12^a Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciais de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciais representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciais de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciais realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

● DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 13/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 15-10-2025.



Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Florianópolis.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Luciano Paschoeto e pela Exma. Juíza Substituta Mariana Philippi de Negreiros.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução.....	13
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	15
2.2.5. Prazos médios.....	16
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	18
2.2.8. Valores arrecadados.....	19
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2024.....	25
2.4.2. Metas 2025	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR.....	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processos analisados na correição	33
4.2. Constatações.....	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	34
4.2.2. Constatações gerais.....	35

4.2.3. Instalações da unidade judiciária	36
4.3. Projeto Garimpo	36
4.3.1. Cumprimento das metas	36
4.3.2. Contas judiciais.....	36
4.3.3. Contas recursais	38
4.3.4. Proad aberto.....	39
4.3.5. Listagens extraídas do Garimpo	39
4.4. Auditoria das contas judiciais.....	39
4.5. Observações nos procedimentos e processos analisados	40
4.5.1. Antecipadamente na auditoria.....	40
4.5.2. Antecipadamente na correição	41
5. DETERMINAÇÕES	46
5.1. Determinações específicas.....	46
5.2. Determinações permanentes	46
6. RECOMENDAÇÕES	49
6.1. Recomendações reiteradas	49
6.2. Recomendação específica	49
6.3. Recomendações permanentes.....	49
7. REUNIÕES	51
7.1. Reunião com advogados(as)	51
7.2. Reunião com o diretor de secretaria.....	51
7.3. Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	52
7.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	55
8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	58
8.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	58
8.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	59
8.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	60
8.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	60
8.5. DE 7 – Cooperação judiciária.....	61
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
9.1. Prazo para resposta	62
9.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	62
9.3. Solicitações.....	62
9.4. Encerramento	62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



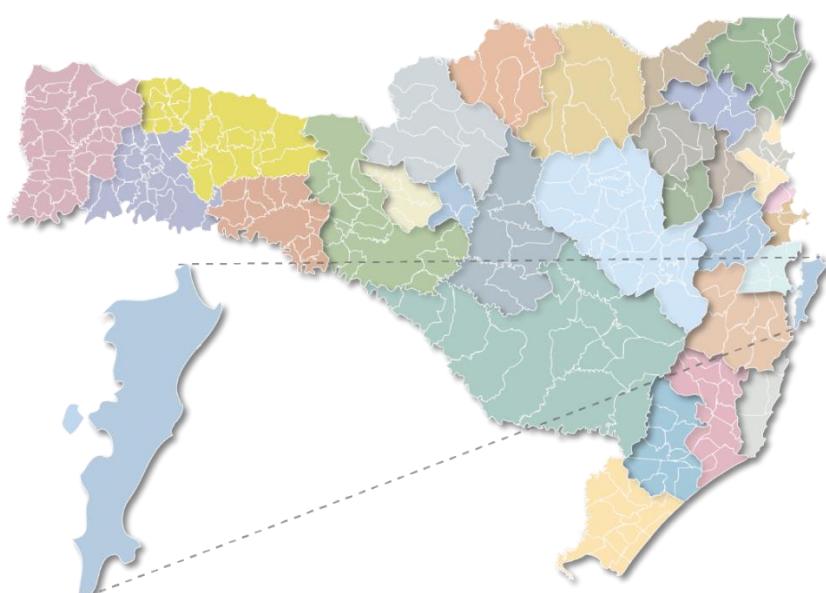
Lei de criação: Lei nº 22.132/1932



Data da instalação: 05-06-1934



Competência territorial: Florianópolis



1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luciano Paschoeto	20-11-2017	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Mariana Philippi de Negreiros	02-05-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Luciano Paschoeto realizou **99 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-10-2025.

A Exma. Juíza Substituta Mariana Philippi de Negreiros, lotada na unidade, realizou **90,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-10-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet.

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Luciano Paschoeto e Mariana Philippi de Negreiros, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da Exma. Juíza Titular, e não há informação quanto ao EXmo. Juiz Titular.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Luciano Paschoeto, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

O quadro abaixo apresenta a quantidade dos processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, conforme consulta ao [painele Illumina12](#) no dia 03-11-2025.

Juiz(íza)	Concluso com prazo vencido			
	Sentença de conhecimento	Embargos de Declaração	Incidentes	Decisões Interlocutórias
Luciano Paschoeto (Titular)	1*	0	0	0
Mariana Philippi de Negreiros (Substituta)	0	0	0	0

* Processo ATOrd nº 0000997-82.2024.5.12.0001.

O Exmo. Juiz Titular deve evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Clederson Scheper Carneiro	TJ	Assistente FC-04	24-01-2005
Jairo Marques Nunes	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	07-11-2016
Janaína Teixeira Rodrigues Rothfuchs da Costa	AJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	1º-12-2023
Juliana Silveira Viega da Silva	AJ	Assessora de juiz titular de vara CJ-01	17-04-2023
Julio Cesar Sala	AJ	Assistente de juiz FC-05	03-11-2016
Mariana O'Donnell Ayres	AJ	Assessora de juíza substituta CJ-01	04-05-2023
Romulo Lueneberg Richard	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	30-11-2017
Total (5 servidores(as) + 2 assessoras):			7
Lotação paradigma: sete servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de dois(duas) servidor(a).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, apenas a assessora da Juíza Substituta está em teletrabalho, logo, o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Jairo Marques Nunes;
- Janaína Teixeira Rodrigues Rothfuchs da Costa;
- Juliana Silveira Viega da Silva;
- Julio Cesar Sala; e
- Romulo Lueneberg Richard.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Clederson Scheper Carneiro, em férias; e
- Mariana O'Donnell Ayres, em teletrabalho em Porto Alegre/RS.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Em regra, de segunda a quinta-feira no período da tarde. Ocasionalmente, são realizadas também audiências no período matutino nos dias mencionados, assim como pauta extra sexta-feira de tarde, além de dias com pauta dupla abrangendo ambos os turnos".

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os(as) juízes(as) é realizada da seguinte forma:

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Luciano Paschoeto	Segundas e quintas	Processos ímpares	3 a 4 instruções e 1 a 2 conciliações e de 1 a 2 encerramentos
Mariana Philippi de Negreiros	Terças e quartas	Processos pares	

No dia 27-10-2025, havia 118 audiências designadas: 104 instruções, 11 encerramentos da instrução, e 3 conciliações em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do painel [Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

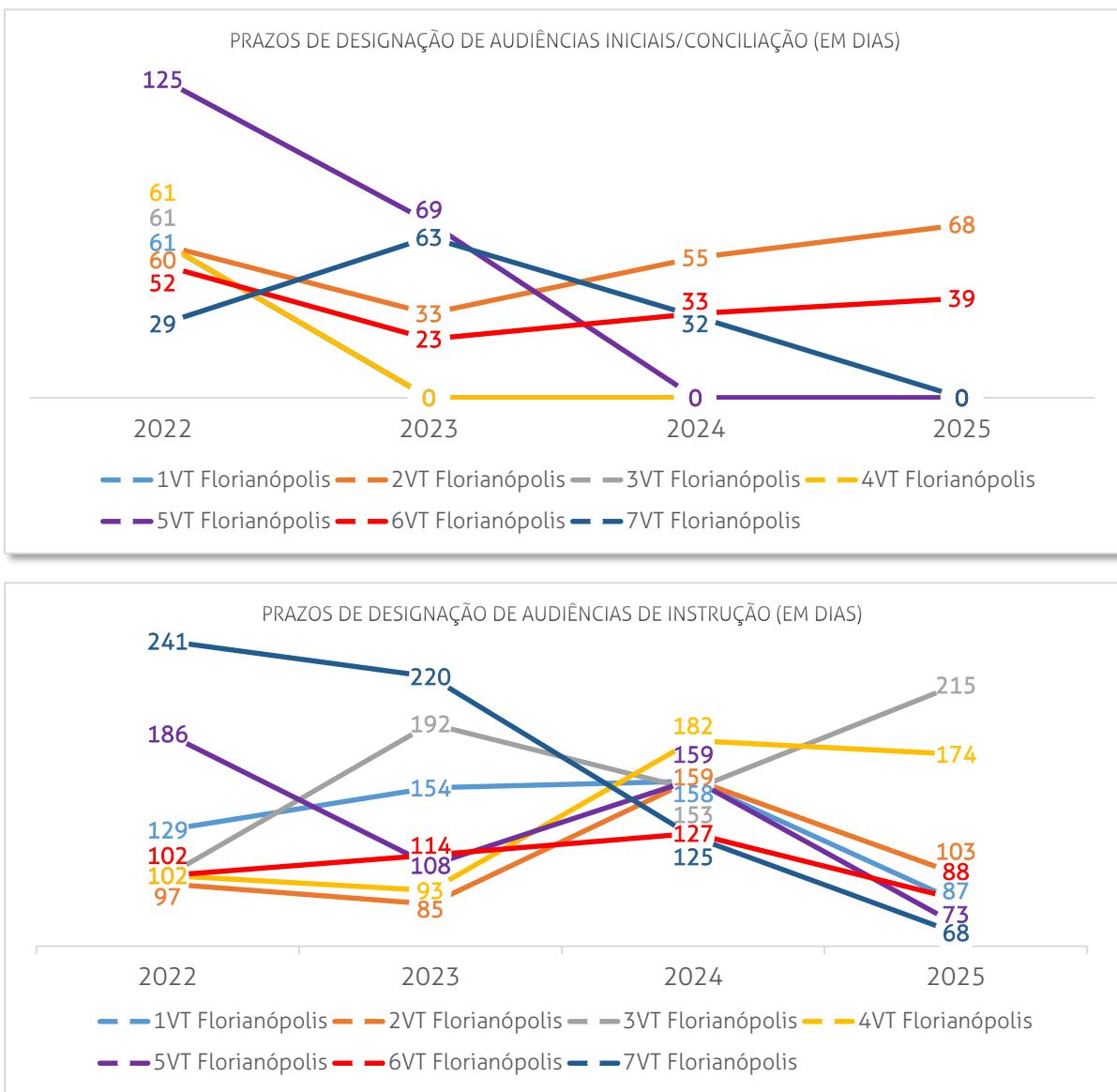
O Fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 14h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 45 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	23-02-2026	87
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	04-02-2026	68	11-03-2026	103
3ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	01-07-2026	215
4ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	21-05-2026	174
5ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	09-02-2026	73
6ª Vara do Trabalho de Florianópolis	05-12-2025	39	24-02-2026	88
7ª Vara do Trabalho de Florianópolis	-	-	04-02-2026	68

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 27-10-2025.

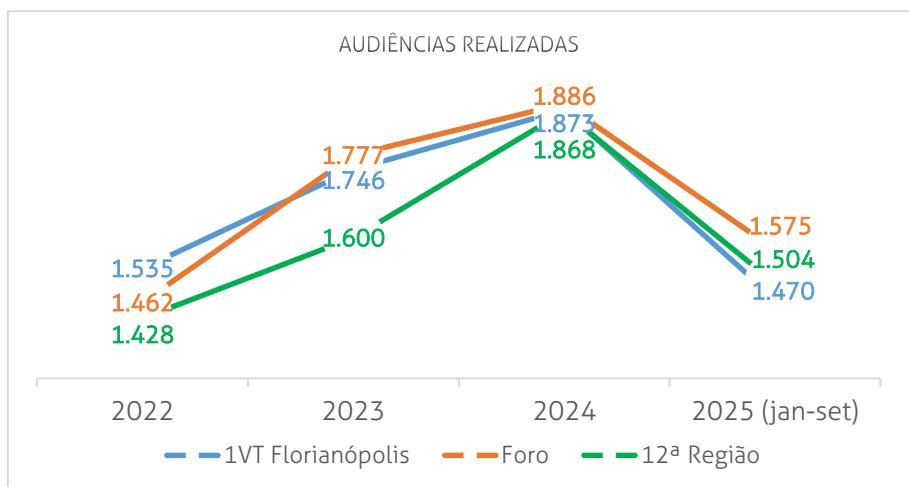
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 27-10-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

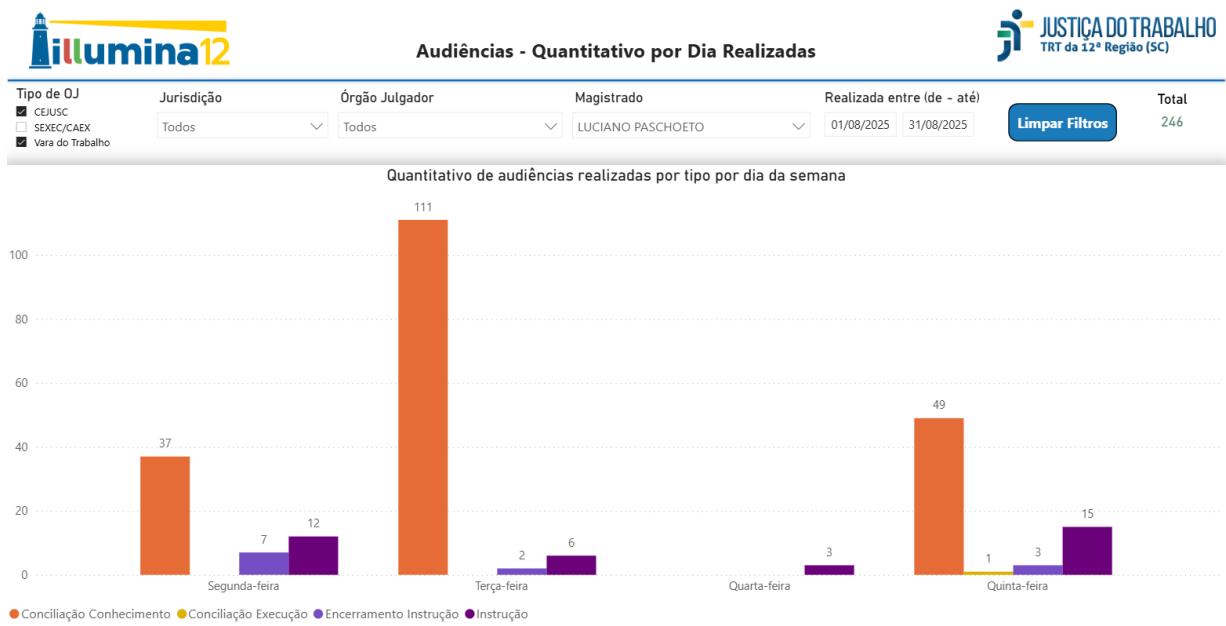
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.470 audiências realizadas neste ano.

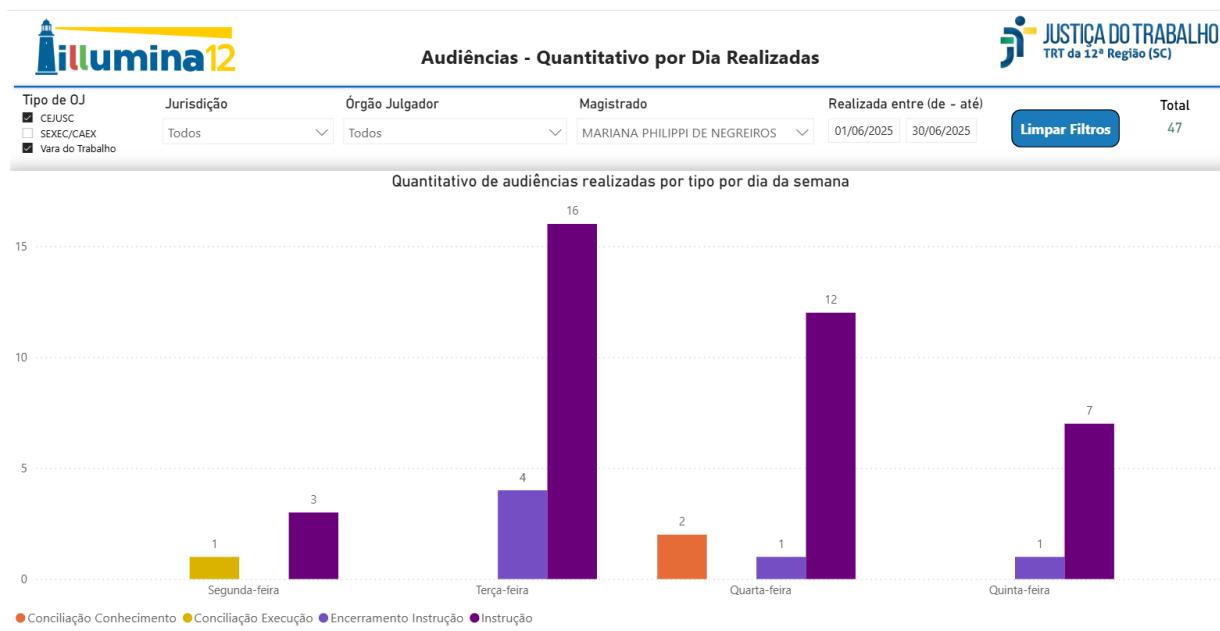
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Luciano Paschoeto, realizou, no período de 1º a 31-08-2025, 197 conciliações em conhecimento, 1 conciliação em execução, 36 instruções e 12 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho e no Cejusc de Florianópolis.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Mariana Philippi de Negreiros, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 2 conciliações em conhecimento, 1 conciliação em execução, 35 instruções e 5 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

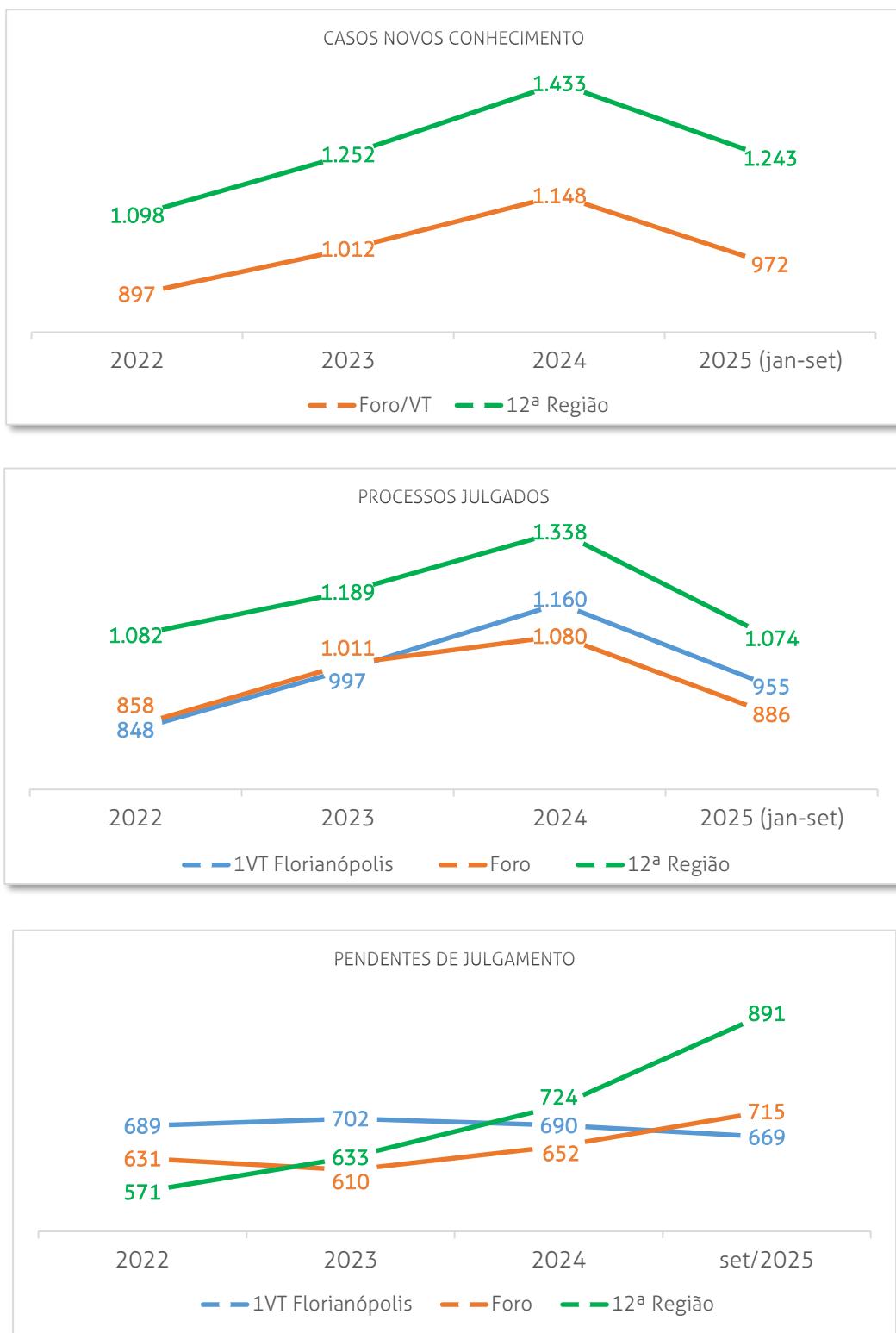
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos.



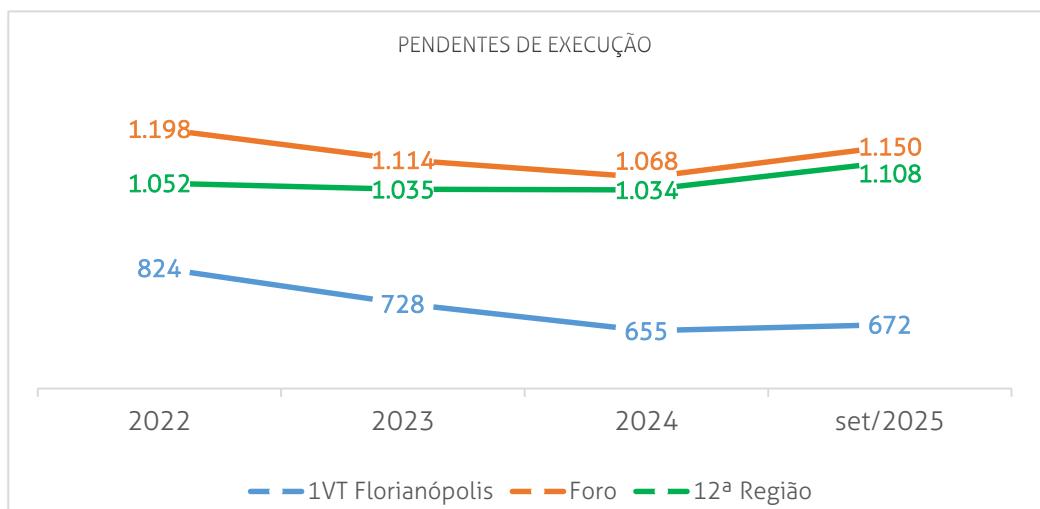
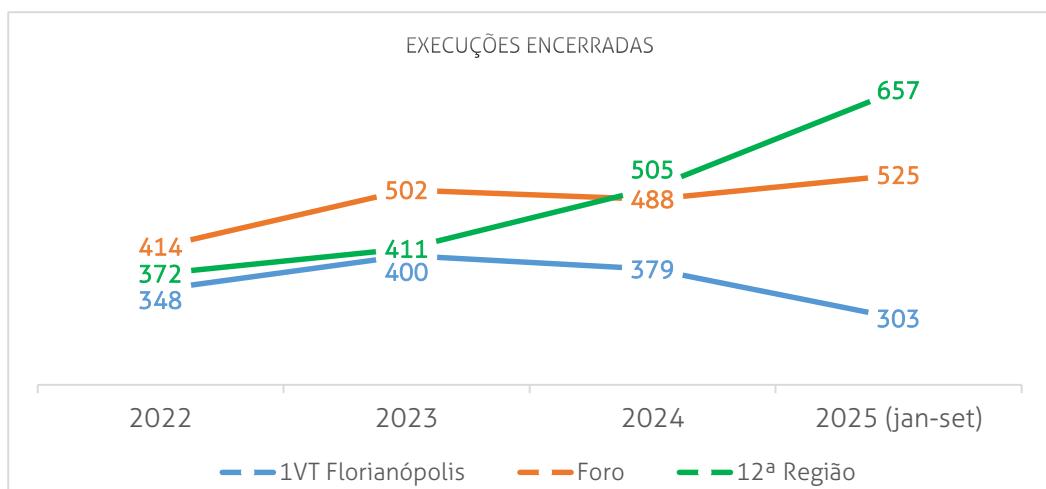
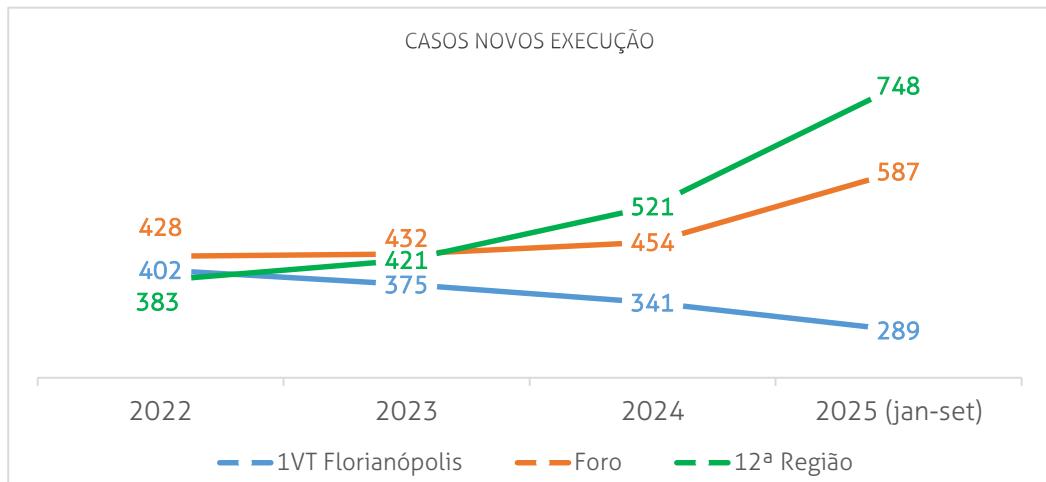
Houve aumento na quantidade de casos novos nos últimos anos no foro e, em 2025 (jan-set), a quantidade está acima da média regional.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, superando a média do Foro em 2024 e 2025 (jan-set). Esse aumento causou a redução da quantidade de processos pendentes de julgamento, que, em 30-09-2025 é inferior às médias do Foro e da 12ª Região.

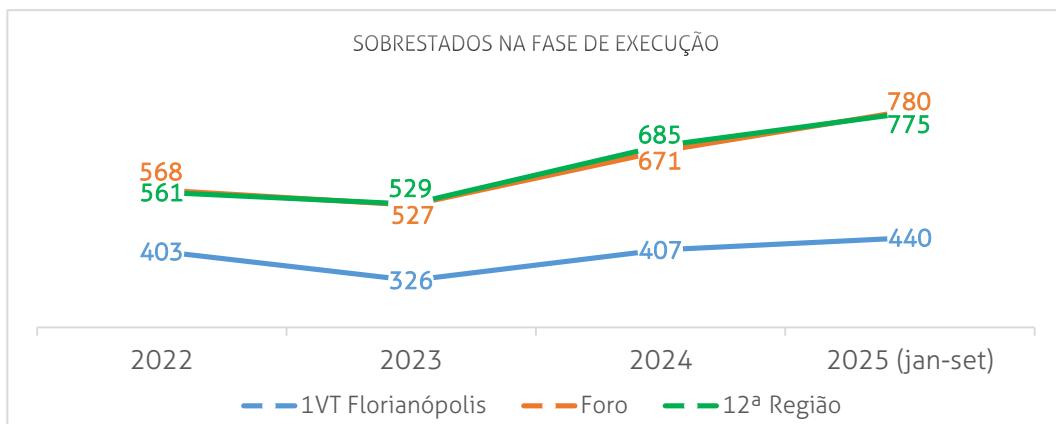


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



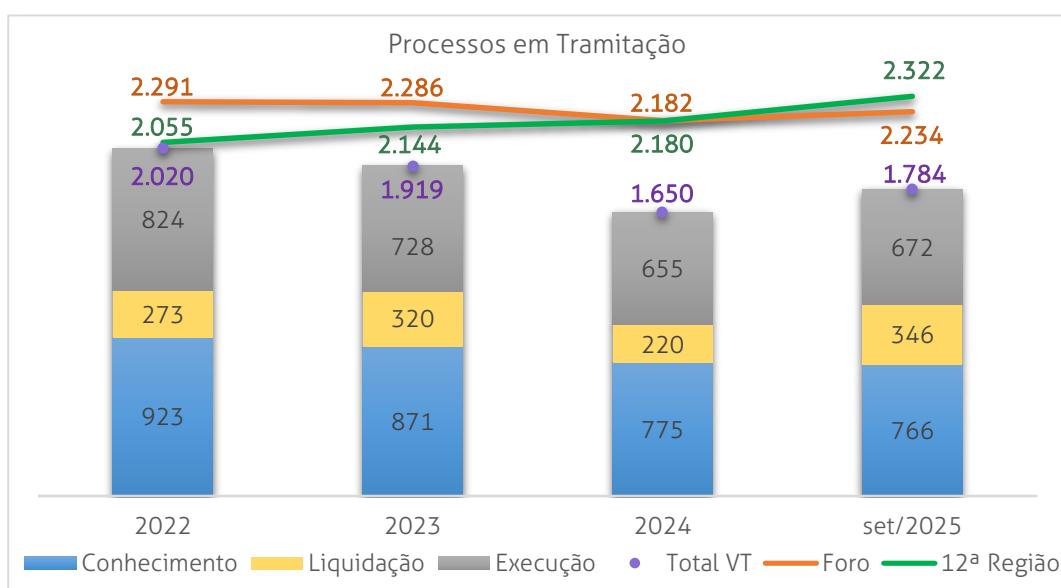
Houve redução na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos, tendo iniciado menos execuções que as médias do Foro e da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas aumentou em 2023, mas reduziu em 2024. Apesar disso, a quantidade de execuções pendentes em 30-09-2025 é muito inferior às médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

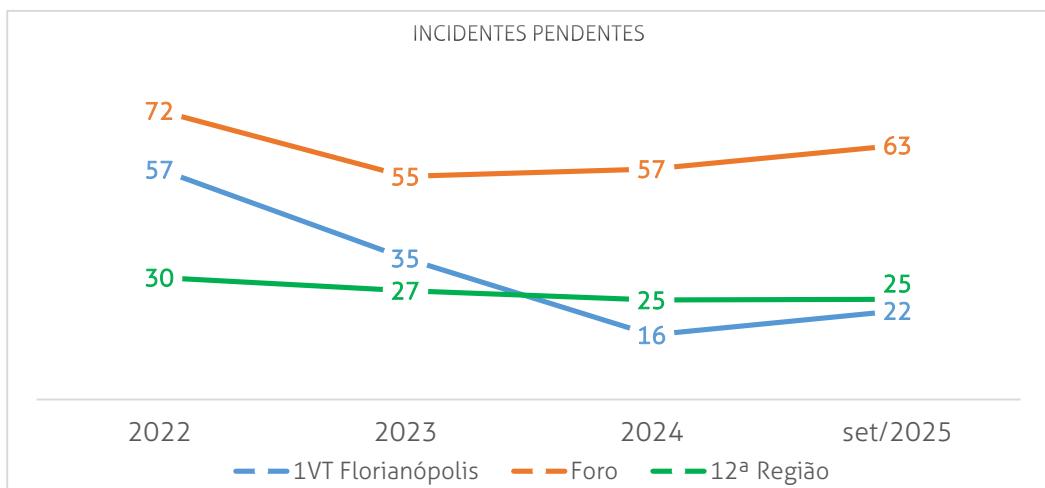
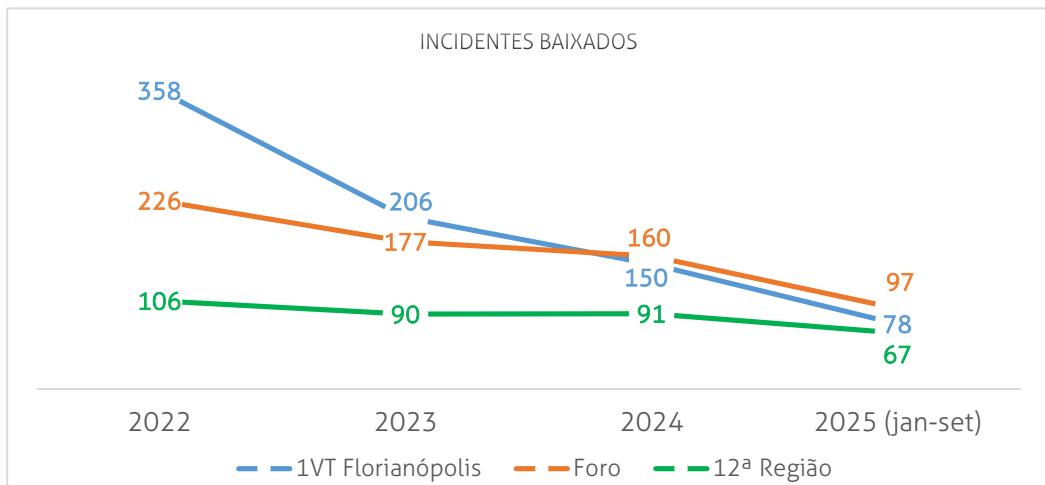
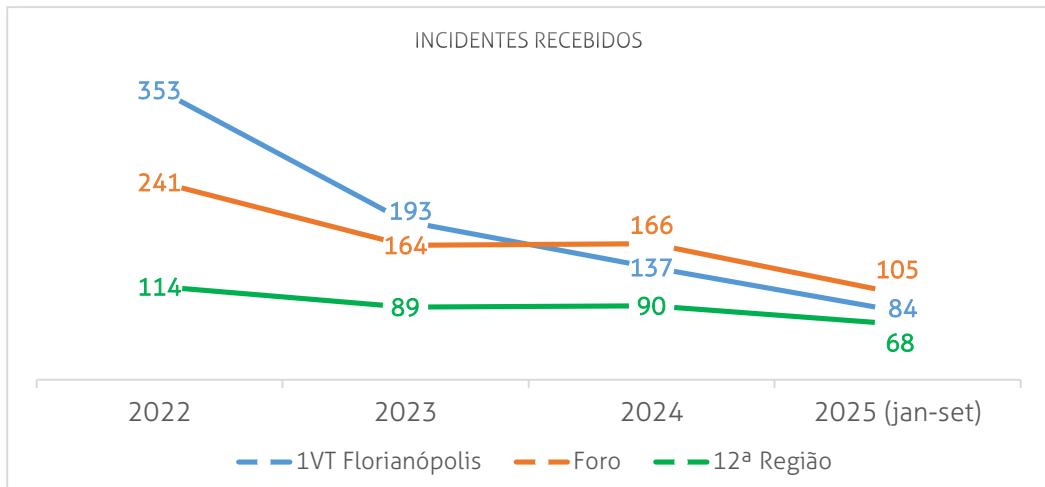


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou redução desde 2022. Em 30-09-2025 está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

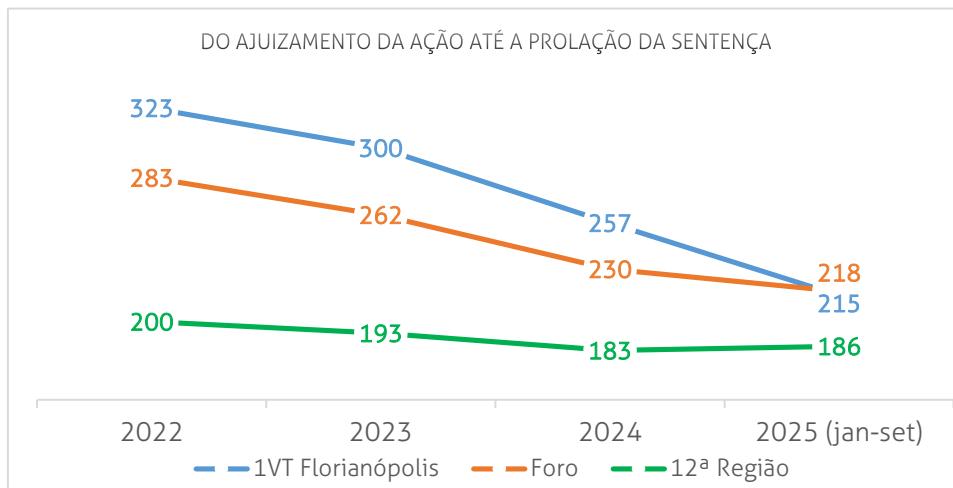


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

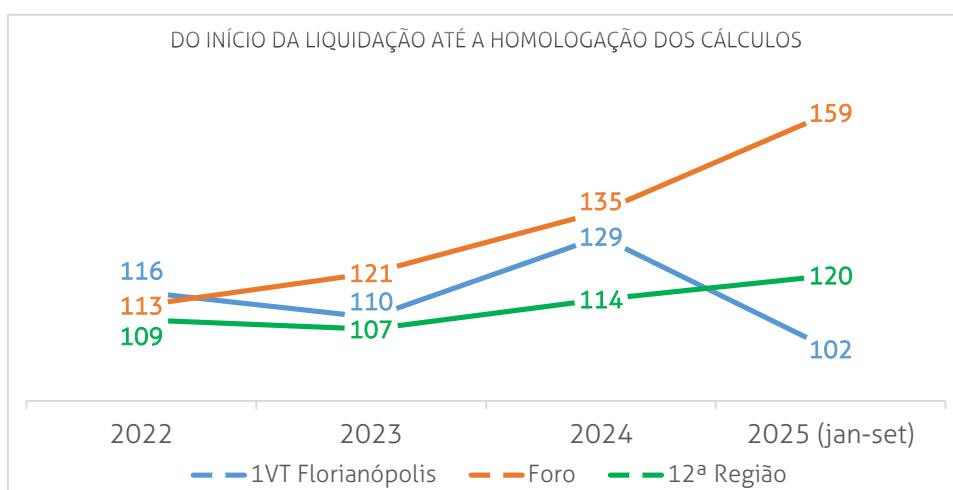


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

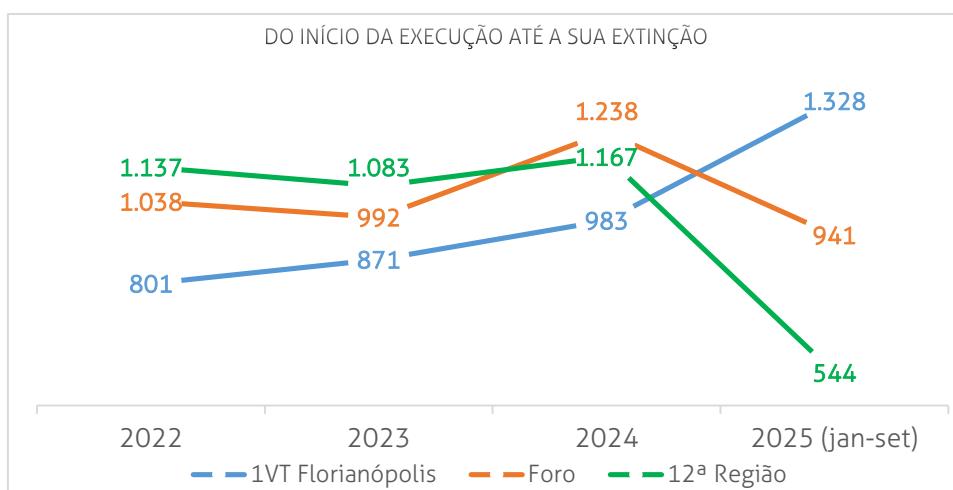
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



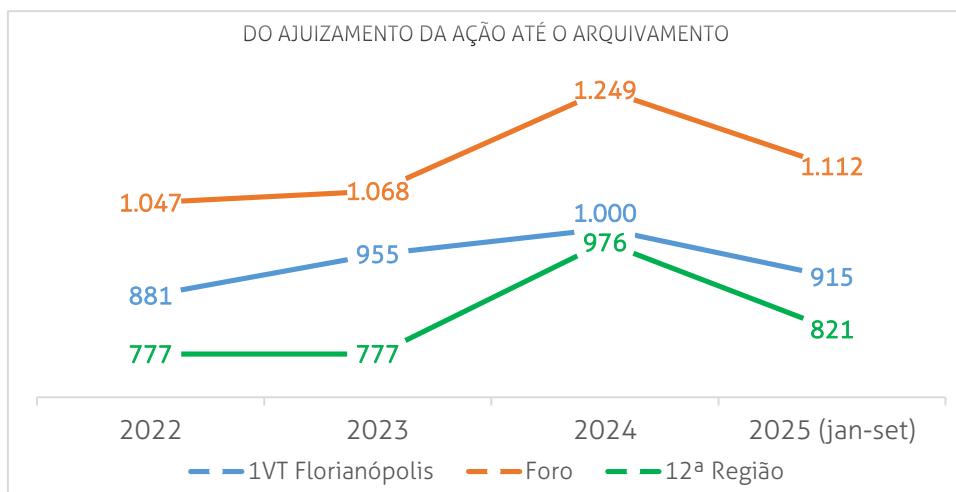
215 dias até a sentença



102 dias para liquidar



1.328 dias para executar



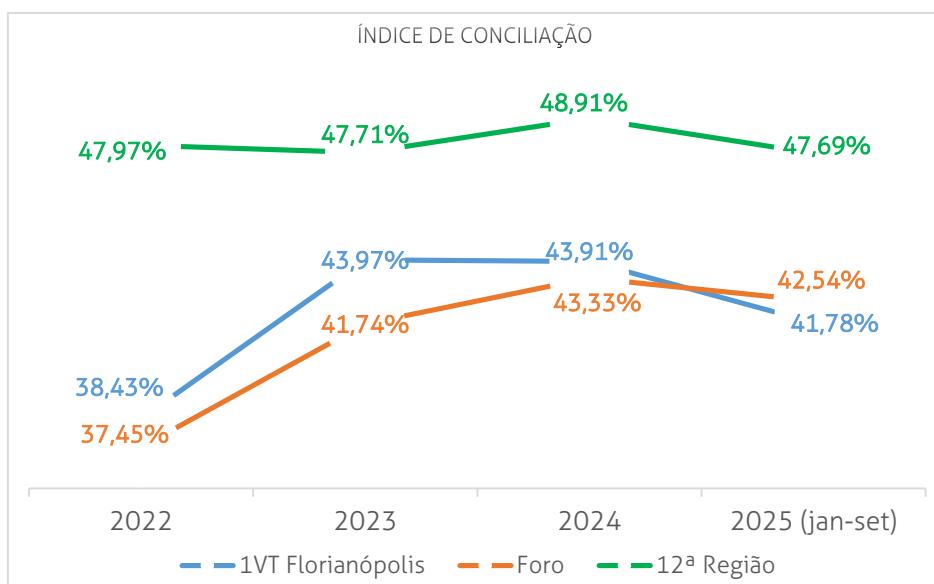
915 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos, com exceção do prazo para prolação da sentença. Em 2025 (jan-set), a maioria está acima da média da 12ª Região, exceto o prazo de liquidação.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos.



41,78% dos processos conciliados

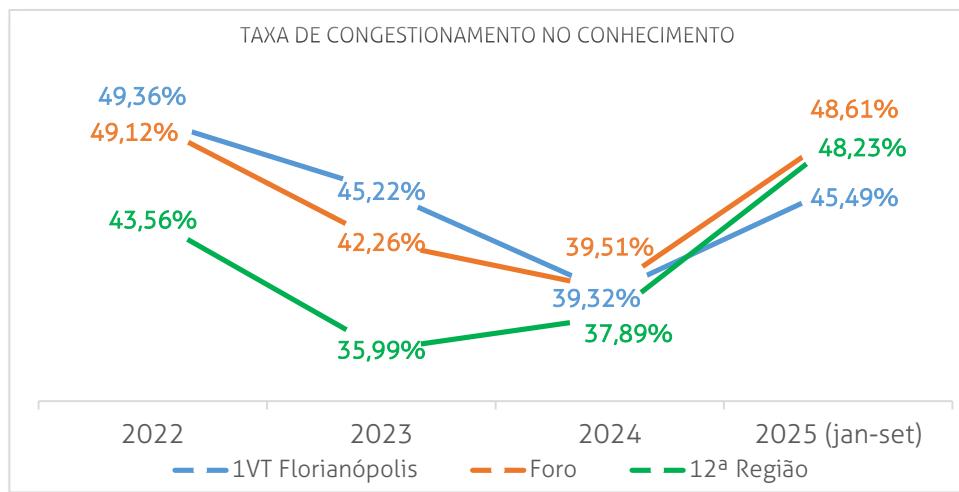
Apesar do aumento do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-set) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



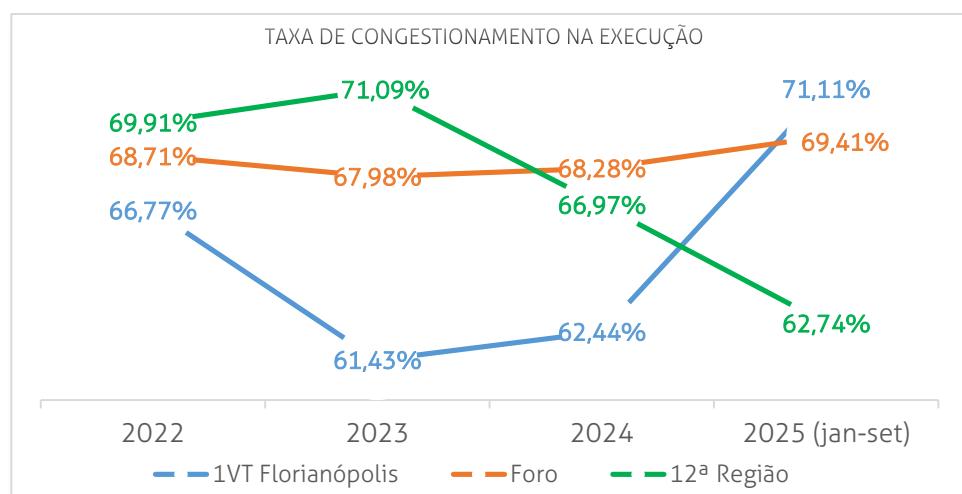
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Houve redução na taxa de congestionamento no conhecimento da unidade e, em 2025 (jan-set) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

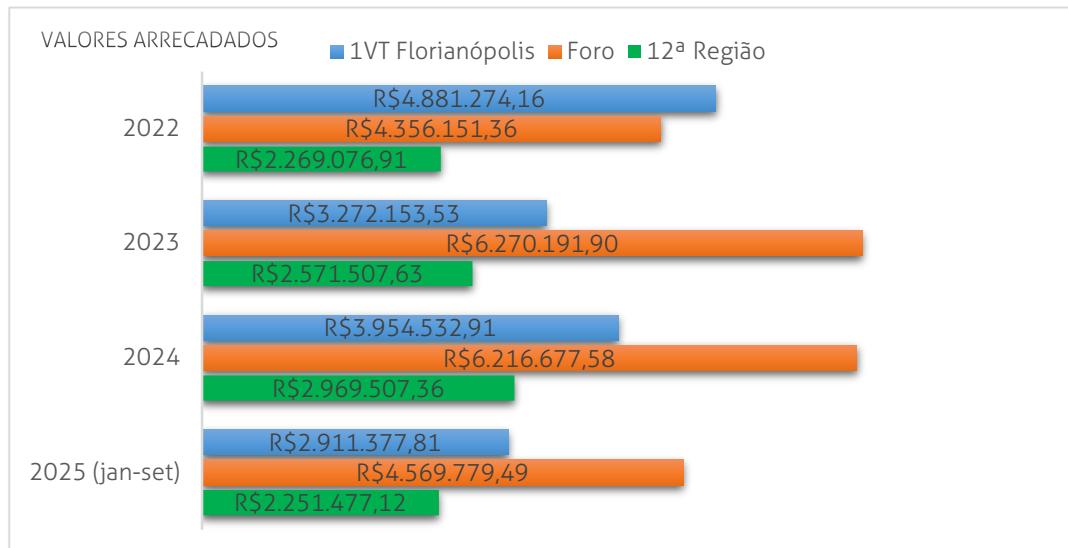


Apesar da redução na taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-set), está acima das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

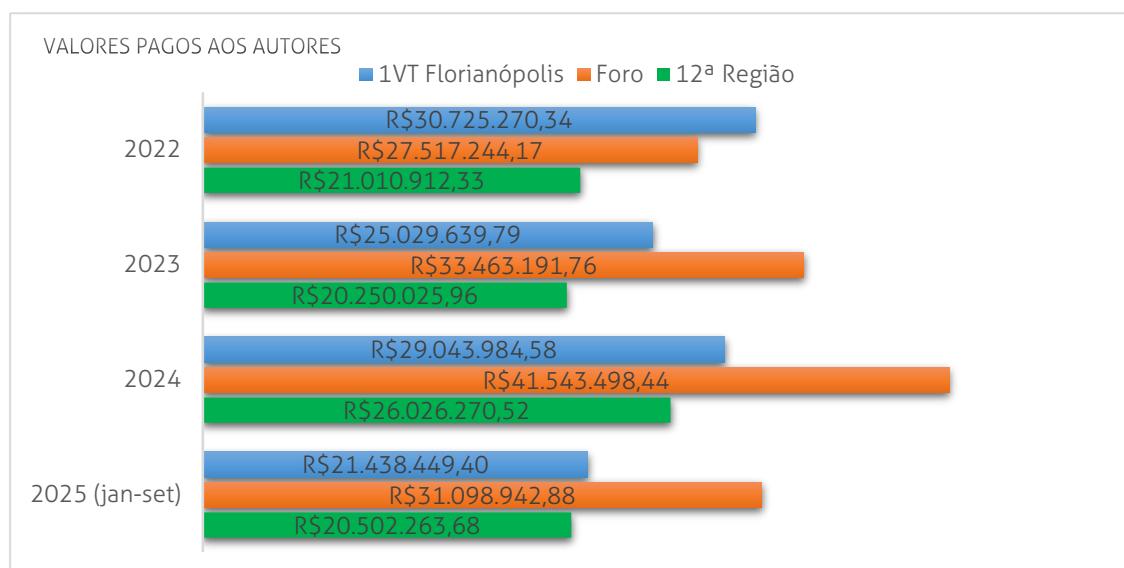
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$2.911.377,81

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$21.438.449,40

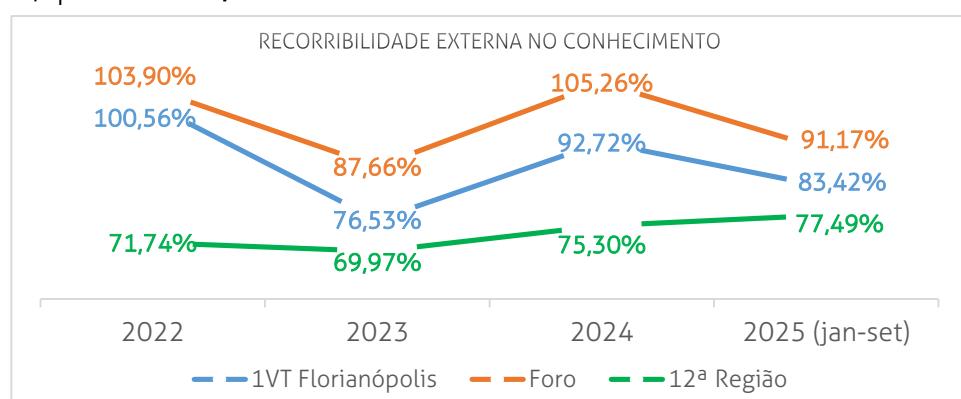
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-set) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **83,42%**, **inferior** à média do foro, que foi de 91,17%, e **superior** à média da 12ª Região, que foi de **77,49%**.

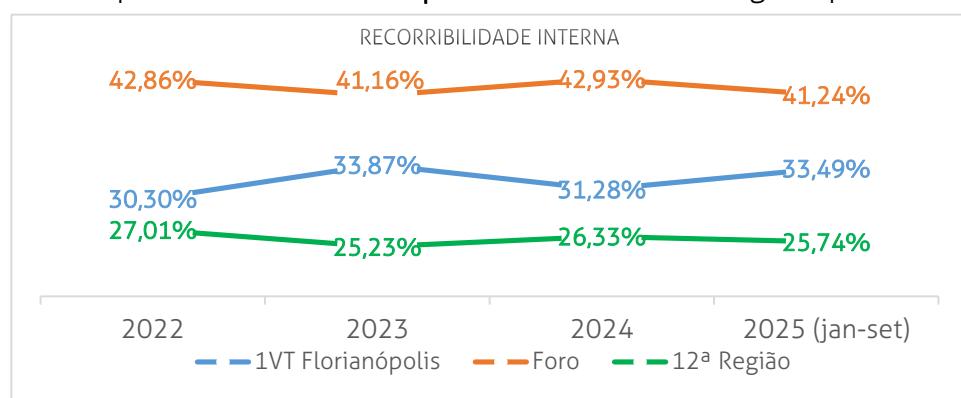


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-set) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **33,49%**, **inferior** à média do foro, que foi de 41,24%, e **superior** à média da 12ª Região, que foi de 25,74%.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis de janeiro a setembro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-09-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Luciano Paschoeto (Titular)	12,62	487	149	19	0
Mariana Philippi de Negreiros	15,08	349	123	13	0
Herika Machado da Silveira Tealdi	-	55	48	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	-	47	41	0	0
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	-	8	8	0	0
Lilian Piovesan Ponsoni	-	6	6	0	0
Fabio Augusto Dadalt	-	1	0	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	-	1	1	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total	
	Una	Inicial	Instru- ção e julgamen- to	Encerra- mento	Inq. de teste- munha	Conciliação			
						Conheci- mento	Execução		
Luciano Paschoeto (Titular)	0	0	269	99	0	263	9	640	
Mariana Philippi de Negreiros	0	0	251	73	0	18	5	347	
Herika Machado da Silveira Tealdi	0	1	0	0	0	215	0	216	
Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	0	0	0	0	216	0	216	
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	23	1	24	
Lilian Piovesan Ponssoni	0	2	0	0	0	13	0	15	
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	7	5	12	

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

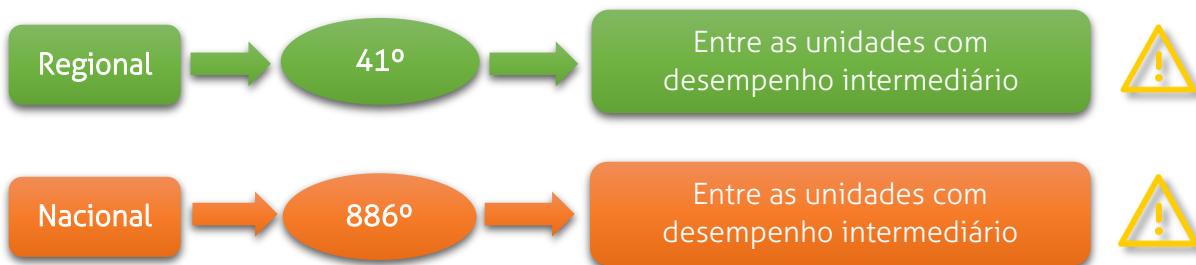


Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



A 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, considerando o período de 1º-07-24 até 30-06-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5035**, que indica que a unidade está na **41ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **886ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3723	0,6990	0,3862	0,5334	0,5268

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24		1º-07-24 até 30-06-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,8601	0,61	0,7278	0,52
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7598	277	0,6934	244
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,4191	450	0,7075	657
Taxa de Conciliação	0,5419	47,00	0,6137	43,55
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,4796	57,62	0,5476	55,23
Produtividade por Servidor	0,6820	184,6	0,6475	214,78



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 244 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 657 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 462 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 43,55%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,04%. Foram conciliados 493 processos dos 1.132 solucionados de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 55,23%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,02%. Foram baixadas 741 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 914 em 30-06-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 214,78, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.192 processos na fase de conhecimento e 741 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-24 até 30-06-25. Havia 9 servidores lotados em 30-06-25.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença e a taxa de congestionamento na execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):

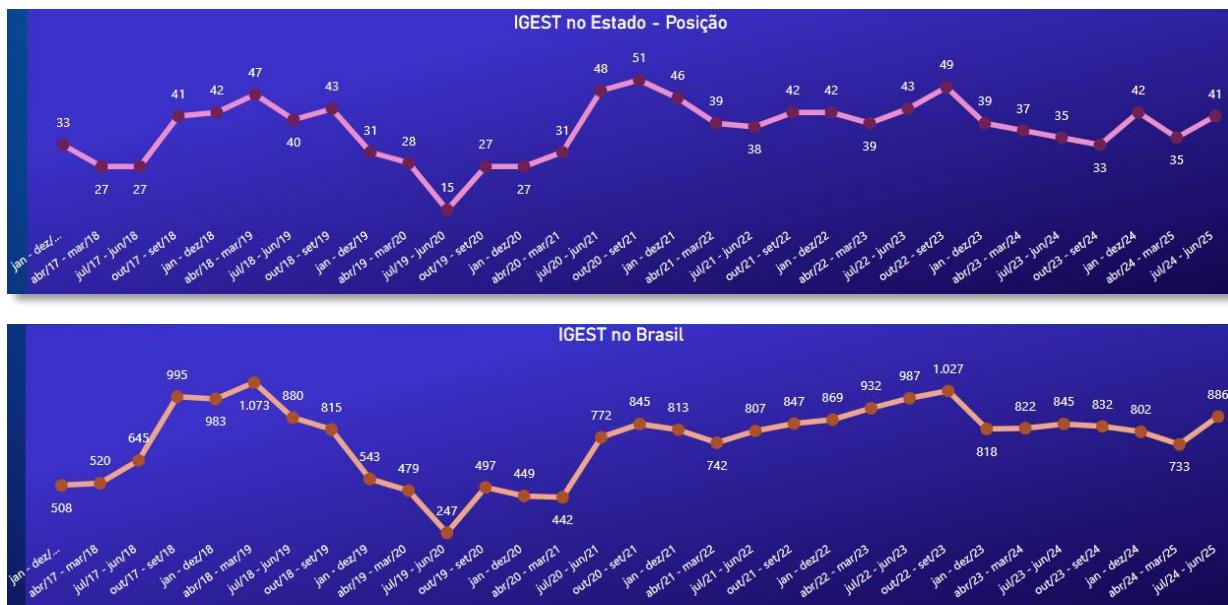


Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 122,08%, maior

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 03-11-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

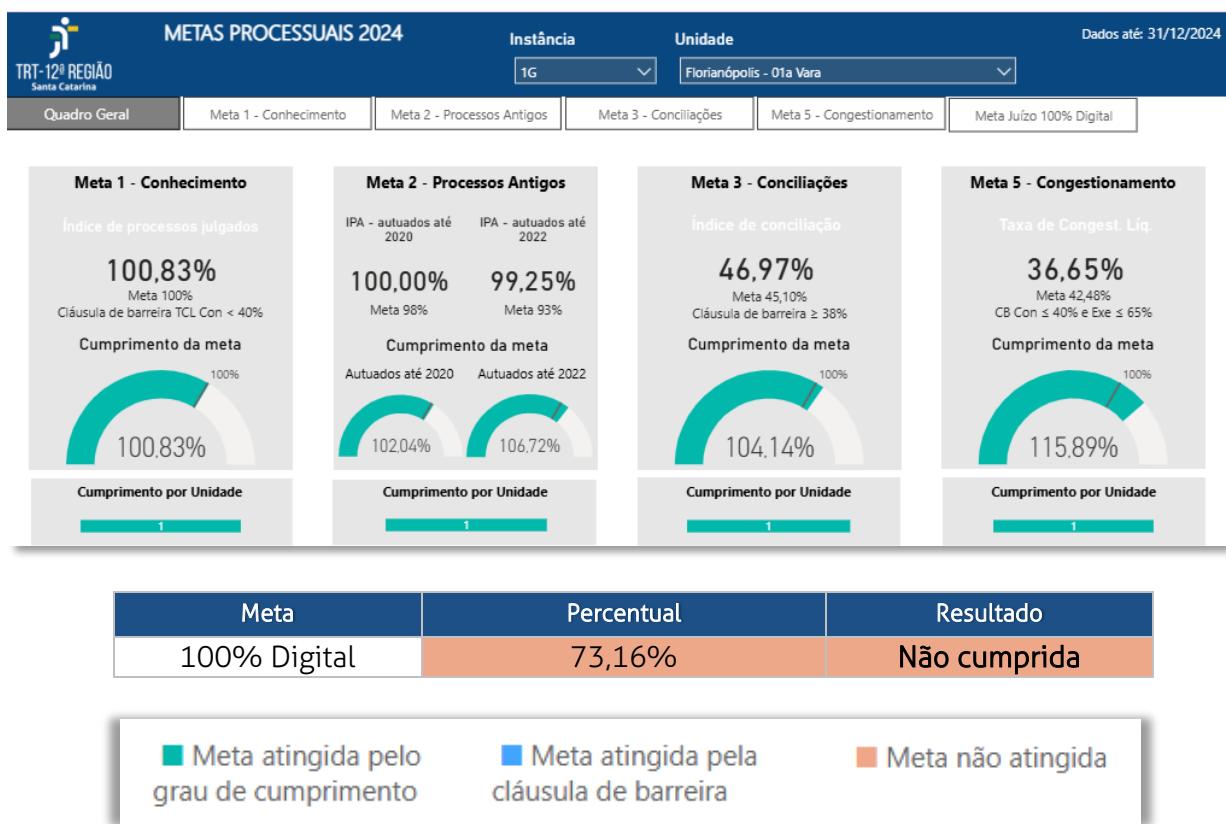


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis cumpriu quase todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



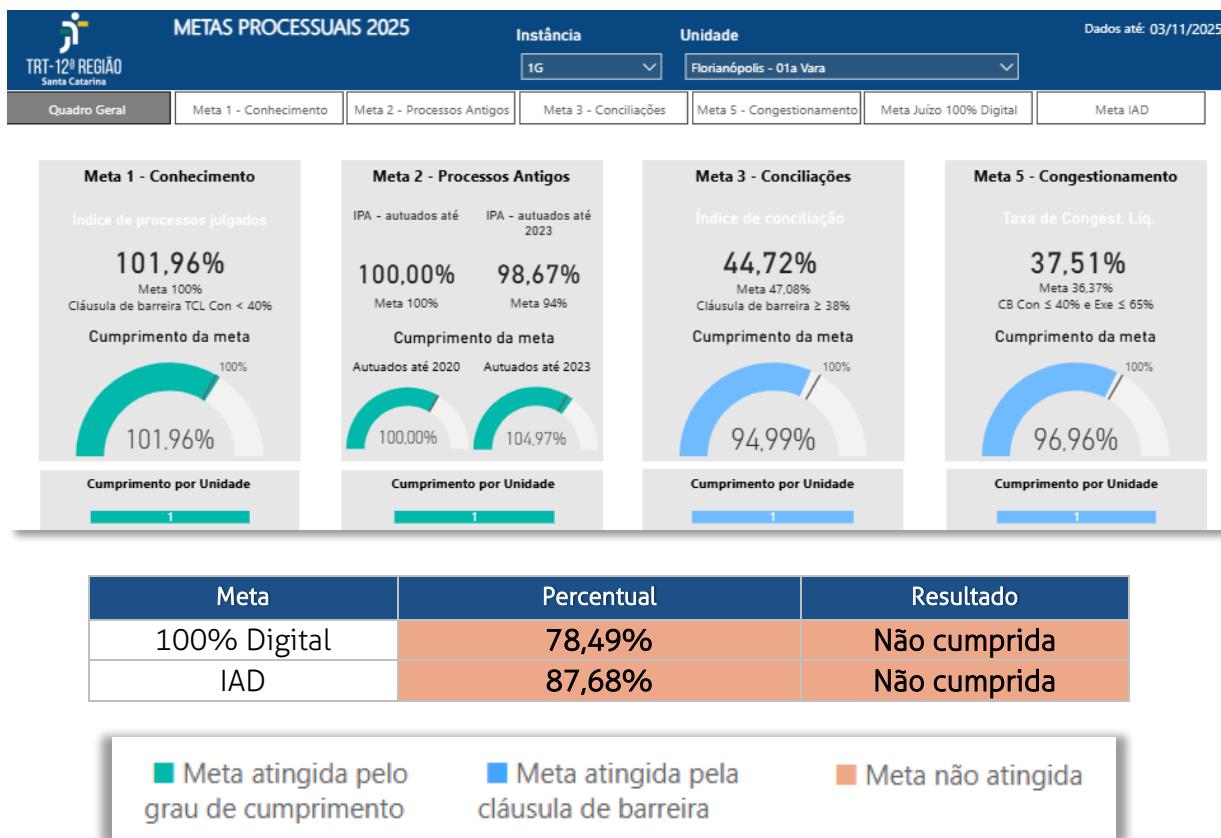
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 03-11-2025:



2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgá quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis foi de **101,96%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.022	1.033	101,96%	35,88%	-20

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrerestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, parte 1, foi de **104,97%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	636	667	98,67%	104,97%	-32

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis foi de **94,99%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucionados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	436	975	47,08%	44,72%	94,99%	23

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis foi de **96,96%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.877	1.769	642	36,37%	37,51%	96,96%	35

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **78,49%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	1.591	2.027	78,49%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **87,68%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	663	335	256	619	87,68%	123

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000159-46.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:
I. o cumprimento das determinações não cumpridas, conforme subitem 5.2, I desta ata;
II. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens 5.1 e 5.2 desta ata; e
III. a observação das recomendações reiteradas e da recomendação específica, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5312653, o Diretor de Secretaria apresentou o Plano de Trabalho, informando a situação das pendências:

- Petições Não Apreciadas: Havia 117 petições pendentes de análise, sendo a mais antiga de 28/10/2024.

- Prazos Vencidos: Havia 40 processos no painel "Prazos Vencidos", o mais antigo de 31/10/2024.

- O plano reiterava o planejamento anterior, priorizando petições urgentes ou de fácil tratamento, com as demais ficando para análise detalhada do Diretor de Secretaria.

Em 11 de abril de 2025 (ID 5804036), foi exarado despacho do Exmo. Corregedor, decorrente da apresentação do plano de trabalho, na qual foi constatado esforço da unidade em reduzir o tempo para análise das petições e da movimentação dos processos com prazos vencidos. Determinou que se aguardasse as demais informações, que ainda estavam no prazo para resposta.

Após o prazo de 45 dias da correição ordinária, foi exarado novo despacho do Exmo. Corregedor, no qual foi constatado o não cumprimento ou o cumprimento parcial de diversas determinações decorrentes da correição. Nessa oportunidade, S. Exa. determinou que, no prazo de quinze dias a unidade:

- a) apresentasse plano de trabalho (determinação reiterada desde a correição de 2023) para reduzir a quantidade de petições pendentes de análise para que, em determinado prazo, a ser informado no plano de trabalho, as petições pendentes sejam de no máximo cinco dias;
- b) apresentasse plano de trabalho para zerar a quantidade de processos com o prazo do GIGS vencido há mais de dez dias na tarefa "Cumprimento de Providências", devendo manter processos nessa situação por até dez dias;

- c) desse andamento aos processos alocados na tarefa "Análises" há mais de cinco dias, devendo evitar manter processos parados nessa tarefa por mais de cinco dias;
- d) desse andamento aos processos da tarefa "Prazos vencidos" que estão há mais de dez dias, devendo manter os processos nesta tarefa por tempo inferior a dez dias;
- e) inclússse em pauta os processos que estão aptos para tanto, especialmente os que estão aguardando na tarefa "Cumprimento de providências", com tipo de atividade "chips" (Incluir em pauta);
- f) fosse preenchida a agenda dos(as) magistrados(as), observando-se o seguinte padrão de preenchimento: NOME COMPLETO DO JUIZ e entre parênteses, a SITUAÇÃO. Ex: JUIZ XX (VARA), JUIZ XX (FÉRIAS), JUIZ XX (FOLGA COMPENSATÓRIA), JUIZ XX (LICENÇA), JUIZ XX (CONVOCADO TRT), JUIZ XX (TELETRABALHO INTEGRAL), ETC;
- g) passasse a designar, nos períodos em que houver dois(ucas) juízes(as) atuando concomitantemente na unidade, no mínimo 24 instruções por semana, ou doze instruções semanais quando houver apenas um(uma) juiz(íza) atuando, a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da Consolidação dos Provimentos deste regional.
- h) envidassem esforços para prolatar sentenças liquidadas, pois a boa prática comprova que reduz a quantidade de atos processuais, e por consequência o prazo de tramitação do processo na fase de cumprimento de sentenças; e
- i) envidassem esforços para buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% digital, bem como o percentual de prolação de sentença liquidada.

Em 09 e 12-05-2025 (IDs 5920090 e 5925264), o Exmo. Juiz Titular da unidade juntou manifestação, na qual informa a situação atual das tarefas que foram objeto da determinação anterior. Em relação ao plano de trabalho acerca das petições não apreciadas, informou que objetiva que a redução aconteça até o final do presente ano.

Em 05-06-2025 (ID 6030561), o Exmo. Corregedor proferiu despacho no qual indeferiu o prazo requerido no plano de trabalho (final do ano/7 meses) e determinou que a unidade se abstinha de deixar petições pendentes de análise há mais de cinco dias até o dia 15-07-2025. Em relação às demais determinações e tarefas, deferiu prazos para resolução de pendências relativas a "prazo vencido no GIGS", "tarefa Análises", "tarefa Prazos vencidos", "processos fora de pauta" e "agenda dos(as) magistrados(as)".

Também recomendou que fossem mantidos os esforços empreendidos para redução do prazo de designação de audiências, que se passasse a prolatar sentenças liquidadas e que se continuassem os esforços para aumentar a quantidade de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital.

Em 23-07- 2025 (ID 6277849), o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho apresentou manifestação na qual informou que, apesar do empenho, não foi possível cumprir as determinações relativas ao "escaninho" de petições não apreciadas e à tarefa "análise" até o prazo de 15-07-2025, estabelecido pelo Corregedor.

As razões apresentadas foram: limitações de capacidade do quadro de pessoal, acúmulo de tarefas essenciais, complexidade das petições remanescentes e instabilidades nos sistemas PJe.

O Exmo. Juiz Titular informou que vetou a sugestão de transferir processos em lote dessas tarefas para zerá-las artificialmente e reiterou o compromisso de cumprir as determinações até o final do presente ano.

No dia 03-09-2025 (ID 6454733), o Exmo. Corregedor verificou o não cumprimento da determinação relativa às petições para análise, mas o cumprimento, naquela data, da determinação referente à tarefa “Análises”. Em relação às demais determinações, com prazo ainda pendente, o cumprimento seria verificado nesta correição.

Em decorrência da correição anterior, ficaram pendentes as seguintes determinações:

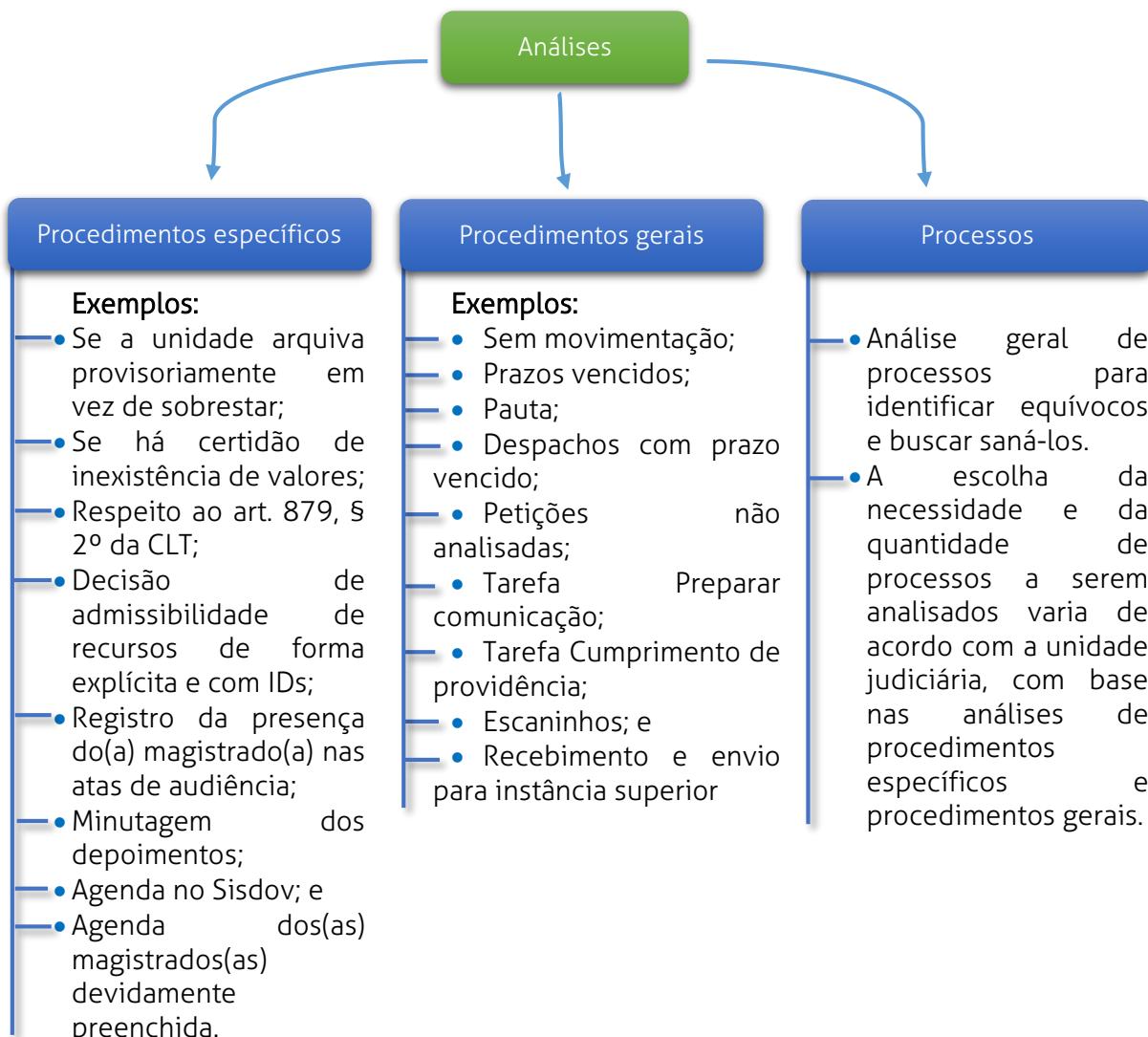
- a) Não existência de petições pendentes de análise por mais de cinco dias – **NÃO CUMPRIDA**, conforme [subitem 4.5.2, VI](#) desta ata;
- b) Não existência de prazo vencido no GIGS por mais de dez dias – **NÃO CUMPRIDA**, conforme [subitem 4.5.2, XI](#) desta ata;
- c) Não existência de processos na tarefa “Análises” por mais de cinco dias – **NÃO CUMPRIDA**, conforme [subitem 4.5.2, VIII](#) desta ata;
- d) Não existência de processos na tarefa “Prazos vendidos” por mais de dez dias – **CUMPRIDA** no dia da correição;
- e) Inclusão em pauta dos processos fora de pauta – **JUSTIFICADO**, conforme [subitem 4.2.2, II](#) desta ata; e
- f) Manutenção da agenda dos(as) Juízes(as) preenchida – **CUMPRIDA**.

Em relação às recomendações pendentes:

- a) Manutenção dos esforços para reduzir o prazo de designação de audiências de instrução – **OBSERVADA**, conforme [subitem 2.1.1](#) desta ata;
- b) Prolongar de, no mínimo, 25% de sentenças liquidadas – **NÃO OBSERVADA**, conforme [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata; e
- c) Aumentar a quantidade de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para atingir meta de 85% de processos nessa situação – **NÃO OBSERVADA**, conforme [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros.



ATSum nº 0000542-83.2025.5.12.0001

Também foi realizada a auditoria de contas nos processos do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata e foram verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

■ 4.2. CONSTATAÇÕES

■ 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em média em 20 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 03-11-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 21-10-2025. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 27-03-2025.

II) em 17-10-2025 havia **239** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

 A direção de secretaria informou que: O controle de processos para designação de pauta é realizado pelos chips "incluir em pauta" e "incluir em pauta - instrução", havendo nesta data apenas 23 processos aguardando designação.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho. 

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-set) foram prolatadas 1 sentenças liquidadas, o equivalente a **0,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 2,31%. 

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios. 

 Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho. 

VII) a unidade possui **78,49%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe. 

VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 311 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 10-09-2025. 

X) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial). 

4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o edifício que abriga o Foro Trabalhista de Florianópolis é antigo, da década de 1970, tendo sido adquirido pelo TRT em 2010. Em 2013 foi concluída ampla reforma e, nos anos de 2019 e 2021 foram realizadas pinturas e melhorias.

A CPO cita ainda que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,63, o que a posiciona na 14ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis tem 213 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 24-10-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 213 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco:	Todos	Tipo:	Judiciais	Conta:	Exemplo: 123456-7	Saldo:	500,01	Valor máximo		
Reclamante:	Insira nome ou nº documento	Reclamado:	Insira nome ou nº documento	Com Movimento:	Todas					
Jurisdição/VTs:	Nome da Jurisdição	Vara:	Nome da Vara	Vara associada:	VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	Associadas a TC: Número do Termo de				
Associação/Arquiv:	Arquivados	Origem:	Todas	Fase:	Todas	Processo:	Número do Processo	Data de arquivamento:	14/02/2019	
<input type="checkbox"/> Contas unificadas				<input type="checkbox"/> Regime Especial		<input type="checkbox"/> Contas saneadas				
<input type="button" value="Buscar"/>		<input type="button" value="Limpar"/>								

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 24-10-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco:	Tipo:	Conta:	Saldo:	Valor máximo
Todos	Judiciais	Exemplo: 123456-7	500,01	
Reclamante: Insira nome ou nº documento		Reclamado: Insira nome ou nº documento		Com Movimento: Todas
Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição		Vara: Nome da Vara		Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
Associação/Arquiv: Arquivados		Origem: Todas		Associadas a TC: Número do Termo de
Fase: Todas		Processo: Número do Processo		Data de arquivamento: 14/02/2019
<input type="checkbox"/> Contas unificadas		<input type="checkbox"/> Regime Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Contas saneadas
Buscar		Limpar		

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 24-10-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 28 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Florianópolis (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco:	Type:	Conta:	Saldo:	Valor máximo
Todos	Judiciais	Exemplo: 123456-7	50,01	
Reclamante: Insira nome ou nº documento		Reclamado: Insira nome ou nº documento		Com Movimento: Todas
Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)		Vara: Nome da Vara		Vara associada: Todas
Associação/Arquiv: Não associadas		Origem: Todas		Associadas a TC: Número do Termo de
Fase: Todas		Processo: Número do Processo		Data de arquivamento:
<input type="checkbox"/> Contas unificadas		<input type="checkbox"/> Regime Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Contas saneadas
Buscar		Limpar		

Verificou-se que quatorze contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo são contas administrativas do tribunal, que pertencem a processos originários ou a pedidos de providências da Corregedoria Regional, portanto, não deverão ser tratadas pelas varas do trabalho.

Das quatorze contas judiciais que restaram pendentes, seis delas foram informadas em Proads e cinco não possuem informações suficientes que possam subsidiar a associação delas a algum processo, devendo ser informadas em Proads. Portanto, existem apenas três contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 24-10-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 1.196 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Florianópolis.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 24-10-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 129 contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.4. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 12.078/2021 - BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido expediente, a unidade judiciária listou dezenas de contas judiciais associadas e não associadas a processos e emitiu as certidões conforme determinam o art. 8º, § 2º, e art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0001542-02.2017.5.12.0001
ATSum nº 0001067-02.2024.5.12.0001
CumSen nº 0001034-12.2024.5.12.0001
ATOrd nº 0000003-54.2024.5.12.0001
ATSum nº 0000780-39.2024.5.12.0001
ATSum nº 0001287-97.2024.5.12.0001
ATSum nº 0000333-27.2019.5.12.0001
CumSen nº 0001040-19.2024.5.12.0001
ATSum nº 0000031-22.2024.5.12.0001
ATSum nº 0001105-14.2024.5.12.0001

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 17-10-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA

Listam-se abaixo as determinações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	CumSen nº 0001034-12.2024.5.12.0001 e ATOrd nº 0000003-54.2024.5.12.0001
Situação encontrada	<p>Processos arquivados definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.</p> <p>A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme Ofício Circular CR nº 29/2025, até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores.</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 10 dias.</p> <p>DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.</p>
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

4.5.2. ANTECIPADAMENTE NA CORREIÇÃO

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações não cumpridas ou cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

- I. Preenchimento da agenda: analisado em 03-10-2025.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que registrou apenas a presença do Exma. Juíza Substituta até o mês de setembro. No mês de outubro não há preenchimento da agenda.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo preencha, no prazo de 5 dias , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença dos(as) Exmo(as). Juízes(as), mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

II. **Arquivamento provisório:** analisado em 1º-10-2025.

Situação encontrada	Há 4 processos arquivados provisoriamente, quando deveriam estar sobrestados, conforme disposto no art. 148 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarquive os processos e sobreste-os, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

III. **Sisbajud:** analisado em 06-10-2025.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 123 protocolos realizados pela unidade judiciária até 31-08-2025 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento, sendo a mais antiga desde 21-01-2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, no prazo de 15 dias.
Cumprimento em 30-10-2025	No prazo para cumprimento. Deverá informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

IV. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 1º-10-2025.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexiste depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, no prazo de 10 dias, devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATSum nº 0000628-30.2020.5.12.0001, ATOrd nº 0000529-94.2019.5.12.0001
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

V. Certidão ou despacho de envio ao CEJUSC: analisado em 1º-10-2025.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de envio dos processos ao CEJUSC. Há expedição da certidão ou despacho em alguns processos, mas não em todos. Conforme disposto no art. 76 da Consolidação dos Provimentos da CGJT , a remessa do processo ao Cejusc deve ser precedida de certidão ou despacho.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, nos próximos processos a serem encaminhados ao CEJUSC, os remeta por meio de certidão ou despacho.
Exemplos	ATOrd nº 0001194-03.2025.5.12.0001, ATSum nº 0001090-11.2025.5.12.0001 e ATOrd nº 0001226-08.2025.5.12.0001
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

VI. Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 14-10-2025.

Situação encontrada	Há 228 documentos, dos quais cerca de 100 foram protocolizados há mais de dez dias e os mais antigos em 04-09-2025.
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO ANTERIOR para que a secretaria envide esforços a fim de que, no prazo de 45 dias , não possua petições protocolizadas há mais de dez dias sem análise.
Cumprimento em 30-10-2025	No prazo para cumprimento. Deverá informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

VII. Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 15-10-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 20 processos na tarefa com prazo vencido no GIGS e 11 processos sem prazo cadastrado, o que pode interferir diretamente no controle dos processos com acordo pendente, especialmente porque o PJe não movimenta o processo automaticamente após vencido o acordo.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos com prazo vencido, bem como inclua informações no GIGS de todos os processos que aguardam cumprimento de acordo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

VIII. Tarefa: Análise: analisado em 15-10-2025.

Situação encontrada	Há 10 processos na tarefa, que aguardam há mais de dez dias úteis, o mais antigo está pendente desde 05-09-2025.
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO ANTERIOR para que a secretaria dê andamento aos processos alocados há mais de dez dias úteis, no prazo de 5 dias e, doravante, envide esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de dez dias úteis.
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

IX. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 15-10-2025

Situação encontrada	Há cerca de 190 processos com prazo vencido no GIGS e o mais antigo desde 12-05-2025. Cerca de 80 estão com o prazo do GIGS vencido há mais de trinta dias. Dentre esses, cerca de 40 estão à margem da pauta, alguns, há vários meses sem qualquer justificativa para tanto, como a ATSum nº 0000331-47.2025.5.12.0001, que aguarda inclusão em pauta desde 29-08-2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que envide esforços para dar andamento aos processos com prazo vencido no GIGS a fim de que, no prazo de 45 dias , não permaneçam processos nessa situação por mais de um mês. Após, a unidade deve continuar evidenciando esforços para reduzir esse prazo para dez dias úteis. DETERMINA-SE também, que o Juízo inclua em pauta todos os processos aptos.
Cumprimento em 30-10-2025	No prazo para cumprimento. Deverá informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

X. Tarefa: Recebimento de instância superior: analisado em 15-10-2025.

Situação encontrada	Há 14 processos na tarefa e o mais antigo desde 09-09-2025 (ACPCiv nº 0001320-97.2018.5.123.0001).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria dê andamento aos processos, no prazo de 5 dias , devendo evitar manter processos na tarefa por tempo superior a cinco dias.
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

XI. Illumina12 - Prazos vencidos: analisado em 15-10-2025.

Situação encontrada	Há 306 processos com prazo vencido há mais de 5 dias úteis no GIGS e 15 na tarefa “Prazos vencidos”, conforme relatório do Illumina12 . O mais antigo possui GIGS vencido desde 12-05-2025, com o tipo de atividade “SISBAJUD - aguardando resposta”.
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO ANTERIOR para que a secretaria envide esforços para dar andamento aos processos com prazo vencido (na tarefa “prazos vencidos” e com GIGS vencido), a fim de que, no prazo de 45 dias , não permaneçam processos nessa situação por mais de dez dias úteis.
Cumprimento em 30-10-2025	No prazo para cumprimento. Deverá informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

XII. **Illumina12 - Sobrestados:** analisado em 15-10-2025.

Situação encontrada	Há 17 processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório do Illumina12 . O processo com prazo de sobrestamento vencido há mais tempo (14-09-2024) possui prazo a vencer no GIGS, mas o segundo processo mais antigo (vencido em 10-11-2024), referente à ATOrd nº 0606500-36.2004.5.12.0010, não possui prazo no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, no prazo de 5 dias, atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio do Illumina12, e dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu.
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

XIII. **Determinações específicas em processos:** analisados em 15-10-2025.

Processo	ATSum nº 0000542-83.2025.5.12.0001
Situação encontrada	A reclamada foi citada por meio do domicílio judicial eletrônico em 29-05-2025. Decorrido o prazo para ciência, o expediente permanece aberto até o momento. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que os expedientes não são automaticamente fechados, por erro do PJe, e os processos permanecem na tarefa "Aguardando prazo". Por esse motivo, o processo está sem movimentação desde 11-06-2025, quando decorreu o prazo do autor.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que feche manualmente o expediente em aberto e dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias , e verifique periodicamente os processos que estão na tarefa "Aguardando prazo" por muito tempo para identificar falhas do PJe como essa.
Cumprimento em 30-10-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir as determinações cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme subitens [4.5.2](#), III, VI, IX e XI desta ata;
- II. regularizar, **no prazo de seis meses**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- IV. evitar manter processos conclusos além do prazo legal;
- V. inserir CPF e/ou CNPJ do destinatário em todos os mandados, assim como o ID ou cópia da matrícula, quando for mandado de penhora de imóvel;
- VI. pesquisar o convênio Argos antes de expedir mandados para verificar as pesquisas realizadas no último ano, evitando, assim, diligências desnecessárias;
- VII. incluir o acesso ao GIGS global aos(as) oficiais(alas) de justiça;
- VIII. ao fazer referência a ID de documentos nos mandados, ativar o link; e
- IX. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação

de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: "As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho."

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste subitem;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar

quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;

- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho; e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto à observação das seguintes medidas:

- I. considerando que a taxa de sentenças liquidada da unidade é de 0,4%, conforme [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas; e
- II. considerando que o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital é de 78,76%, conforme [subitem 4.2.2, VII](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando nessa situação para, no mínimo, 85%, conforme meta estabelecida por este Regional.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença e a taxa de congestionamento na execução.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de

mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O link para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Romulo Lueneberg Richard, no dia três de novembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

Foi comentado acerca da transição de gestão após a aposentadoria do diretor anterior há três semanas, com Rômulo, ex-assistente de direção, assumindo o cargo após treinamento

Destacou que a lotação paradigmática da vara é de sete servidores, mas a unidade está atualmente com apenas cinco devido à aposentadoria de dois colegas.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que a reposição de servidores não é imediata, dependendo de autorização do CSJT, exigindo que a vara administre o quadro reduzido, embora a força de trabalho deva considerar o auxílio da Caex e dos(as) oficiais(alas) de justiça.

Foram abordados os fluxos de trabalho utilizando o painel do PJe. O diretor informou que a vara realiza a atualização de cálculos e alvarás mais simples na própria unidade, fazendo o Sisbajud para evitar o fluxo desnecessário de processos, o que foi considerado uma boa prática pelo Exmo. Juiz Auxiliar.

Foi conversado acerca da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), que regula a utilização de oficiais(alas) de justiça (OJ) na citação. O espírito inicial da norma era evitar que o Cejusc recebesse citações que demandam OJ, como casos de partes não localizadas, endereços ruins ou empresas não cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico (DJE). O Cejusc deve realizar a citação via DJE e postal. Contudo, constatou-se que alguns Cejuscs, como o de Florianópolis, estavam demorando excessivamente ou não tinham a habilidade necessária para realizar as diligências ou pesquisas, tentando citar por meios próprios que não funcionavam.

Em resposta a esses problemas, e para tornar o fluxo mais efetivo, será realizada uma alteração específica na norma. Esta mudança permitirá que o Cejusc, se tiver condições, expeça o mandado para ser cumprido remotamente ou presencialmente, em vez de devolvê-lo à vara.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que a Corregedoria está promovendo uma campanha de redução de mandados para que a mão de obra especializada dos(as) oficiais(alas) de justiça, conforme a [Resolução CNJ nº 600/2024](#), seja direcionada à pesquisa patrimonial complexa.

Práticas antigas, como expedir mandado para cumprir ofício ou alvará digital, devem ser superadas para que os OJs auxiliem as varas em pesquisas mais qualificadas.

A respeito dos ofícios, S. Exa. Informou que a unidade judiciária deve, sempre que possível, abster-se de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;

Relacionado a isso, foi discutida a obrigatoriedade de alimentar o sistema [Argos](#) com todas as informações de pesquisa patrimonial realizadas pela vara, incluindo as do Sisbajud, visto que o sistema não captura automaticamente do PJe. A unidade deve consultar o Argos antes de expedir um novo mandado de pesquisa para verificar se há pesquisa recente (prazo mínimo de 12 meses) contra o devedor.

O Exmo. Juiz Auxiliar sugeriu que a assessoria dos(as) juízes(as) revise a prescrição intercorrente dos processos.

O diretor de secretaria recebeu feedback positivo, sendo reconhecido o trabalho estratégico de mapeamento de processos, treinamento da equipe e padronização que está realizando.

O Exmo. Juiz Auxiliar destacou a inovação, a nova visão, a liderança e o uso de tecnologia e inteligência artificial que está sendo aplicada pelo diretor na secretaria. Já foi notada melhora e evolução na atividade e na entrega da prestação jurisdicional desde a gestão anterior. Por fim, parabenizou o diretor e a equipe pelo trabalho que vem sendo realizado.

7.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as):

- Luciano Paschoeto, Titular da 1ª Vara do Trabalho;
- Mariana Philippi de Negreiros, Substituta da 1ª Vara do Trabalho;
- Válter Túlio Amado Ribeiro, Titular da 2ª Vara do Trabalho;
- Paula Naves Pereira dos Anjos, Substituta da 2ª Vara do Trabalho;
- Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Titular da 3ª Vara do Trabalho;
- Alessandro da Silva, Substituto da 3ª Vara do Trabalho;
- Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert, Titular da 4ª Vara do Trabalho;
- Herika Machado da Silveira Tealdi, Substituta da 4ª Vara do Trabalho;
- João Carlos Trois Scalco, Titular da 5ª Vara do Trabalho;
- Daniel Natividade Rodrigues de Oliveira, Titular da 6ª Vara do Trabalho;
- Zelaide de Souza Philippi, Substituta da 6ª Vara do Trabalho; e
- Danielle Bertachini, Substituta, na titularidade da 7ª Vara do Trabalho.

Participaram da reunião, também, o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria e o Exmo. Desembargador do Trabalho, Reinaldo Branco de Moraes, eleito Corregedor para o biênio 2026-2027.

O Exmo. Juiz Carlos Alberto Pereira de Castro, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis, justificou a ausência em razão de afastamento para atuação na Amatra12 e a Exma. Juíza Indira Socorro Tomaz de Sousa, Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Florianópolis;
- III. solicitou aos(as) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- V. solicitou aos(as) juízes(as) que accessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;

- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) juiz(íza) residir na sede da comarca, bem como da presença na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. atualizou os(as) juízes(as) acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025;
- XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as); e
- XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) juízes(as) acerca do Projeto Garimpo.

O Desembargador-Corregedor abriu a palavra ao Excelentíssimo Desembargador Reinaldo Branco de Moraes, Corregedor eleito, que agradeceu a oportunidade de participar da reunião. Sua Excelência elogiou o trabalho da Corregedoria nestes últimos dois anos e afirmou que os projetos iniciados na atual gestão serão mantidos. Anunciou que tem projetos a iniciar no próximo ano e que contará com o apoio e a colaboração do primeiro grau de jurisdição.

A Exma. Juíza Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert pediu o registro de agradecimento à Exma. Juíza Herika Machado da Silveira Tealdi, que assume os trabalhos da 4ª Vara do Trabalho em face dos afastamentos da primeira em convocações no Tribunal e nas atividades da Ejud e da Enamat nos últimos anos.

A Exma. Juíza Maria Aparecida Ferreira Jerônimo também agradeceu o trabalho realizado pelo Exmo. Juiz Alessandro da Silva, haja vista as convocações da primeira para atuar no Tribunal e em outras atividades relativas aos Programas institucionais dos quais participa.

Do mesmo modo, a Exma. Juíza Mariana Philippi de Negreiros agradeceu a parceria com o Exmo. Juiz Luciano Paschoeto, com quem divide os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



■ 7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, com juízes(as) e servidores(as) da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Florianópolis para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correções.

Registra-se a presença, ainda, do Exmo. Desembargador do Trabalho, Reinaldo Branco de Moraes, eleito Corregedor para o biênio 2026/2027, e do servidor Frederico Aguiar dos Santos, Assessor-chefe do Gabinete do Exmo. Desembargador Reinaldo Branco de Moraes.

Registra-se a ausência de juízes(as) e servidores(as) da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis por necessidade de isolamento em razão de diagnóstico positivo para Covid-19 de servidora da unidade.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Apresentou o Exmo. Desembargador do Trabalho, Reinaldo Branco de Moraes, que será Corregedor no biênio 2026/2027, destacando seu histórico na Justiça do Trabalho Catarinense.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Florianópolis e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Informou que esteve à disposição de advogados(as) em horário previamente definido em edital, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados. Não obstante, comunicou que enviou à Seccional da OAB de Santa Catarina, ofício contendo sugestões de aprimoramento na atuação junto às secretarias, especialmente nas audiências, levantadas junto aos(as) juízes(as) e diretores(as) do Foro Trabalhista de Florianópolis.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Destacou que o Foro de Florianópolis possui cerca de 1.500 contas pendentes de saneamento e que deve ser foco de atuação das unidades judiciárias. Não obstante a necessidade de saneamento dessas contas, as unidades devem consultar o Garimpo mensalmente, a fim de evitar o arquivamento definitivo de autos com valores a eles vinculados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, novo modelo está sendo estudado para aplicação no ano de 2026.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Florianópolis, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que realiza a juntada aos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Tratou do painel [Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe. Informou que até o final deste ano será disponibilizado relatório do Igest atualizado diariamente.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diárioss. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Sua Excelência agradeceu ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pela parceria e excelente atuação durante a gestão. Agradeceu também, a todos(as) os(as) servidores(as) da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

■ 8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciais.



Acesse pelo
celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

■ 8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

■ 8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7](#) deste Regional, assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiteradas e da recomendação específica, conforme subitens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000183-40.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria